



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2017

Edição 1.170
04 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.265/2017

Súmula: "Denomina de Rua Jerusalém, a via pública localizada na região de Barro Preto, nesta cidade".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JERUSALÉM", a via pública localizada na região de Barro Preto, no Loteamento Lupespa, ali instalada recentemente, defronte à Rua Barra Grande, a qual ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro urbano, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2017.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI

Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO nº. 426/2017

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação acima citada, parte do imóvel rural situado na localidade de Linha Antônio Olinto, neste município, com área de 34.045,00m² (trinta e quatro mil e quarenta e cinco metros quadrados), situado dentro de área maior, matriculado sob registro nº 5.469 do CRI local, de propriedade de Felipe Alberto Bosak, ou a quem de direito pertencer, que complementará a área do Monumento Salto São João, com as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Moisés Klosowski:

"A medição teve início no marco nº 1858 ITCG, situado a 3,0m da margem direita do Rio São João e desse marco, segue dividindo através de uma cerca, no azimute de 181°22'00" e distância de 375,95 metros, confrontando com terras do Estado do Paraná (Monumento Salto São João). Desse ponto, segue no az. 271°22'00" e distância de 5,00 metros e az. 01°22'00" e distância de 324,30 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade de Felipe Alberto Bosak, até encontrar a faixa de APP do rio São João. Desse ponto, segue dividindo com o limite da faixa de Preservação Permanente do Rio São João, distante 50,00 metros da margem do rio, paralela a esse, na distância de 628,80 metros, até encontrar a margem direita do rio São João. Desse marco, segue margeando o rio São João, margem direita, sentido descendente, na distância de 711,00 metros, até encontrar o marco nº. 1858 ITCG, onde teve início a medição."

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 429/2017

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora presta o serviço de auditoria do SUS para a Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Karina Teixeira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médico Generalista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte de passageiros para as atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 6.896,60 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DATA: 08 de Agosto de 2017, às 08h30m

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017**

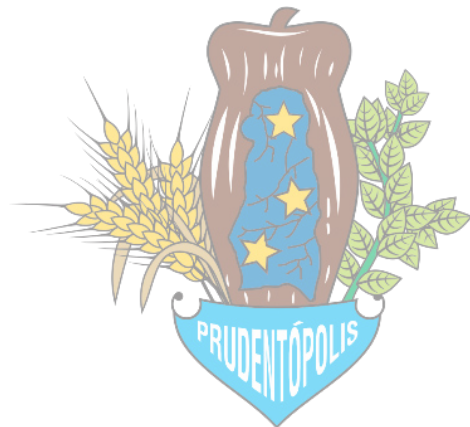
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis (lote 07).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 995.616,00 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

DATA: 10 de Agosto de 2017, às 13h30m

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br